



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

DECRETO Nº 132/2023-GAB/PREFEITO

Decreta ponto facultativo para o expediente do dia 08 de setembro de 2023, na sexta-feira após feriado de 07 de setembro “DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Parelhas, para o expediente do dia 08 de setembro na sexta-feira, após o feriado de 07 de setembro - “DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL”.

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 04 de setembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal